



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen  
Fls. \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**ESCLARECIMENTO Nº 003/2021**

Segue a resposta ao questionamento da empresa PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**:

**1 – QUESTIONAMENTO:**

Conforme esclarecimento resposta publicado no portal de compras em 04/08/2021 16:32:32, entendemos que poderão participar do certame empresas reunidas na forma de consórcio. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:**

Conforme item 4.2 do Edital - "Não poderão participar deste pregão", subitem 4.2.11: "Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, por inexistirem demanda que justifique a aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a Contratada deve ter apenas competência a ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica para executar o objeto licitado". Adicionalmente, conforme Cláusula Nona do Anexo III do Edital, item 9.1: "Não será permitida a subcontratação, terceirização, cessão ou qualquer outra forma de transferência das obrigações e direitos do objeto contratual, mesmo que parcial ou temporária, sob qualquer forma".

**Obs.:** Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Atenciosamente,

Brasília-DF, 09 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**  
Chefe da Comissão Permanente de Licitação